# Portaria n.º 706/2005

de 23 de Agosto

A requerimento da Universidade Portucalense Infante D. Henrique — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, cuja criação foi autorizada, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 100-B/85, de 8 de Abril, pelo despacho n.º 122/MEC/86, de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Junho de 1986, alterado pelo despacho n.º 131/ME/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 17 de Agosto de 1988, e pela Portaria n.º 798/89, de 9 de Setembro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 1324/95, de 8 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 65/2001, de 31 de Janeiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março);

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o n.º 3 do artigo 52.º do Estatuto;

Ao abrigo do disposto no artigo 64.º do referido Estatuto:

Manda o Governo, pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o seguinte:

1.º

#### Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 1324/95, de 8 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 65/2001, de 31 de Janeiro, que aprovou o plano de estudos do curso de licenciatura em Educação Social ministrado pela Universidade Portucalense Infante D. Henrique, passa a ter a redacção constante do anexo da presente portaria.

2.0

#### Estágio e projecto profissional

As unidades curriculares denominadas «Estágio I», «Estágio II», «Estágio III», «Projecto Profissional I»

e «Projecto Profissional II» realizam-se nos termos fixados por regulamento a aprovar pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

3.º

#### Aditamentos

À Portaria n.º 1324/95 são aditados os n.ºs 1.º-A e 1.º-B, com a seguinte redacção:

#### «1.º-A

#### Número máximo de alunos

- 1 O número de novos alunos a admitir anualmente não pode exceder 90.
- 2—A frequência global do curso não pode exceder 360 alunos.

1.º-B

#### Unidades curriculares de opção

O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.»

4.0

#### Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

5.°

#### Aplicação

- O disposto na presente portaria aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.
- O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*, em 4 de Agosto de 2005.

#### ANEXO

(Portaria n.º 1324/95, de 8 de Novembro, alterada pela Portaria n.º 65/2001, de 31 de Janeiro — alteração)

#### Universidade Portucalense Infante D. Henrique

### Curso de Educação Social

Grau de licenciado

QUADRO N.º 1

1.º ano

	Tipo						
Unidades curriculares		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Introdução às Ciências da Educação	1.º semestre		4 4 4 4 4				
Introdução à Pedagogia Social	2.° semestre		4 4 4				

Unidades curriculares	Тіро						
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Primeiros Socorros e Procedimentos de Emergência	2.º semestre 2.º semestre 2.º semestre 2.º semestre		4 4 4 4				

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano

Unidades curriculares	Tipo						
		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Psicologia do Desenvolvimento I Legislação Social I Deficiências e Construção dos Projectos de Vida I Pedagogia e Intervenção Familiar Sociologia e Educação Educação Intercultural Psicologia do Desenvolvimento II Legislação Social II Deficiências e Construção dos Projectos de Vida II Sociopedagogia dos Tempos Livres Antropologia Cultural Técnicas de Animação Sociocultural	1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 1.º semestre 2.º semestre		4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4				

## QUADRO N.º 3

## 3.º ano

	Tipo						
Unidades curriculares		Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Intervenção Educativa nos Comportamentos Aditivos	2.º semestre		4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4			80	(*)

<sup>(\*)</sup> Escolaridade em horas totais.

## QUADRO N.º 4

## 4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Aulas teóricas	Aulas teórico- -práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	Observações
Ética e Educação Planeamento, Gestão e Avaliação de Projectos Sociais Opção Opção Estágio II Projecto Profissional I Estágio III Projecto Profissional II			4 4 4 4 4			100 250	(*)

<sup>(\*)</sup> Escolaridade em horas totais.